



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIRETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 185/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2019
TOMA DE PREÇO Nº. 018/2019

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Gomes & Azevedo Ltda. EPP.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Geraldo da Silva, S/N, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 15.451.857-8 – SSP/SP e do CPF nº. 847.424.378-53, residente e domiciliado à Rodovia MS 336, KM 51, S/N, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** neste ato representado pela **Srta. Kátia Cristina da Silva**, brasileira, solteira, secretária, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº. 000.807.581 SSP/MS e do CPF nº. 893.900,751-49, e de outro lado como Contratada a empresa **Gomes & Azevedo Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.688.640/0001-24 e inscrição Estadual nº. 28.339.944-9, com sede à Avenida Tiradentes, nº. 697, Bairro Taveirópolis, CEP: 79.090-000, em Campo Grande, Estado Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo **Sr. Erson Gomes de Azevedo**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG sob nº. 293.734 SSP/MS, e do CPF nº. 868.761.631-72, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 185/2019, firmado em 07 de Outubro de 2019.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 01 de Setembro de 2020 para 30 de Novembro de 2020.

Cláusula Segundo - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIRETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123
E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 01 de Setembro de 2020.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

KÁTIA CRISTINA DA SILVA
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

GOMES & AZEVEDO LTDA. - EPP.
Erson Gomes de Azevedo
Contratada

TESTEMUNHAS:

a) _____
Valdir Porfirio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b) _____
José Alves dos Santos
CPF: 845.555.481-91